



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS — UFAL  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO — IC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA — PPGI  
Campus A. C. Simões — Av. Lourival de Melo Mota, BL 12  
Tabuleiro do Martins, Maceió/AL — CEP: 57.072-970  
Telefone: (082) 3214-1401



Resolução nº 4/2025, PPGI/UFAL, 15 de outubro de 2025

Regulamenta os critérios defesa de dissertação e qualificação do PPGI/UFAL.

O Colegiado do PPGI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 50/2014 do CONSUNI/UFAL, de acordo a deliberação tomada na sessão ordinária ocorrida em 13 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO:** a Instrução Normativa da PROPEP Nº 01, de 06 de janeiro de 2023.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º** Regularizar os critérios para a defesa de dissertação e qualificação de discentes no Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) da Universidade Federal de Alagoas, conforme as definições estabelecidas nesta Resolução.
- Art. 2º** Ficam revogadas as Resoluções Nº 01/2018, 02/2018 e 03/2020 PPGI UFAL. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **DA DEFESA DE PROPOSTA (QUALIFICAÇÃO)**

- Art. 3º** O discente será considerado habilitado para a Defesa de Proposta após cumprir 12 créditos em disciplinas.
- Art. 4º** A proposta deve conter pelo menos uma palavra-chave listada no banco de Tópicos de Pesquisa validados pelo PPGI<sup>1</sup>.
- Art. 5º** As Defesas de Proposta de Dissertação de Mestrado de todos os discentes habilitados serão realizadas no período denominado *Quinzena de Defesas de Propostas de Dissertação de Mestrado*.

**§1º** A *Quinzena de Defesas de Propostas de Dissertação de Mestrado* será realizada todo semestre, na *terceira semana após o início do período letivo*.

---

<sup>1</sup><https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/linhas-de-pesquisa-1/topicos-de-pesquisa>

**§2º** O prazo máximo para Defesa de Proposta de Dissertação será durante a Quinzena de Defesas de Propostas do terceiro semestre letivo do aluno. O discente que não realizar a Defesa neste prazo será desligado.

**§3º** O resultado da avaliação da proposta de dissertação poderá ter o conceito *Aprovado* ou *Reprovado*.

**Art. 6º** Para uma avaliação com conceito Reprovado, o discente poderá realizar uma única *reavaliação* no prazo máximo de três meses.

**Paragrafo único:** Se o conceito na reavaliação for Reprovado o discente será desligado.

**Art. 7º** O candidato à qualificação poderá solicitar ao Colegiado do PPGI a prorrogação do prazo de qualificação por um período de até 03 (três) meses.

**§1º** Durante a solicitação, o candidato deverá enviar um documento com o estado atual de sua pesquisa e um Cronograma de atividades.

**§2º** Excepcionalmente, o candidato poderá solicitar ao Colegiado uma segunda prorrogação de 03 (três) do prazo de qualificação. Caberá ao Colegiado do Programa decidir sobre a prorrogação levando em conta a versão parcial do documento de qualificação.

**§3º** A prorrogação da qualificação não implica em prorrogação da defesa.

**Art. 8º** O formato da *Quinzena de Defesas de Propostas de Dissertação de Mestrado* será definido pelo Colegiado do PPGI.

**Art. 9º** O discente habilitado para a Defesa de Proposta deve encaminhar sua proposta à Secretaria do PPGI num prazo de até cinco dias úteis antes do início da Quinzena de Defesas de Propostas de Dissertação de Mestrado.

**Paragrafo único:** Em caso de defesa remota, o candidato deverá enviar o *link* da sala virtual.

**Art. 10º** A Proposta de Dissertação de Mestrado deverá conter: Título; Introdução; Objetivo Geral e Específico; Relevância da Proposta; Metodologia Proposta; Resultados Parciais; Cronograma de Execução.

**Art. 11º** Pedidos para realização de defesas fora da Quinzena de Defesas de Propostas de Dissertação de Mestrado serão avaliados pelo Colegiado mediante apresentação de justificativa pelo interessado.

## **DA DEFESA**

**Art. 12º** A defesa final de trabalho será aprovada se estiver de acordo com as condições constantes do Regimento Interno do PPGI e satisfazer as seguintes condições:

- Comprovação de artigo completo, como primeiro autor, submetido ou aceito em periódico ou evento nacional/internacional avaliado nos estratos A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 da avaliação Qualis da CAPES na área de Ciência da Computação, conforme consulta disponível no endereço eletrônico <https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/>. No caso de periódicos, o veículo deve constar no portal *DBLP*<sup>2</sup>, de modo a comprovar sua vinculação à área de Computação. Caso o periódico não conste nesta

---

<sup>2</sup><https://dblp.org/>

base, o autor deverá apresentar uma justificativa demonstrando de forma clara como o artigo desenvolvido se articula com a área de Computação;

- Membro externo com o perfil equivalente ao de um docente Permanente do PPGI; e
- O trabalho deve conter pelo menos uma palavra-chave listada no banco de Tópicos de Pesquisa validados pelo PPGI<sup>3</sup>.

**Paragrafo único:** Junto da comprovação do artigo submetido deverá ser enviada uma cópia completa do próprio artigo.

**Art. 13º** O candidato à defesa poderá solicitar ao Colegiado do PPGI a prorrogação do prazo de defesa por um período de até 06 (seis) meses.

**Paragrafo único:** Durante a solicitação, o candidato deverá enviar um documento com o estado atual de sua dissertação e do artigo a ser submetido, bem como um Cronograma com as etapas das atividades que serão desenvolvidas na prorrogação.

### **DA COMPOSIÇÃO DE BANCAS**

**Art. 14º** As bancas de qualificação ou de defesa, de Dissertação, deverão ser compostas por no mínimo 03 (três) docentes doutores, incluindo quem orienta.

**§1º** A banca será composta obrigatoriamente com 01 (um) docente interno ao PPGI e 1 (um) docente externo ao PPGI, excluindo, quem orienta e quem coorienta.

**§2º** Para a defesa de Dissertação, o membro externo deve possuir perfil compatível com o de membro Permanente do PPGI e deve ser externo à UFAL.

**Art. 15º** Os casos omissos desta resolução serão analisados pelo Colegiado.

Maceió, 15 de outubro de 2025

Prof. Bruno Costa e Silva Nogueira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFAL

---

<sup>3</sup><https://ic.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/informatica/linhas-de-pesquisa-1/topicos-de-pesquisa>